Resolução nº : 5975/2002
Protocolo nº : 61835/02
Origem : MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Interessado : MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal do MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, determinando seu registro.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2002.

CÓPIA

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência